EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 - SMS

EDITAL Nº 002/2019 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres-MT, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, faz saber que realizará o **Processo Seletivo Simplificado** para formação de cadastro de reserva, nos termos do presente Edital, a fim de suprir eventuais demandas de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, face à necessidade de substituir profissionais efetivos no caso de afastamento por licença-médica, licença-maternidade, licença-prêmio, afastamento sem ônus, vacância, profissionais que estão exercendo função de direção, coordenação ou de programas do Governo Federal, afastamentos previstos em lei, e demandas que possam surgir na vigência deste certame, além do preenchimento de vagas dos cargos não contemplados no concurso público vigente, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, com base na Lei Municipal nº 1.931 de 15 de abril de 2005, os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, do Decreto nº 914, 27 de novembro de 2007.

De acordo com as normas estabelecidas nesse Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado está pautado no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Artigo 96, VIII da Lei Orgânica Municipal; Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005 e Artigo 65 da Lei Complementar nº 47 de 29 de setembro de 2003 que norteará os critérios da seleção.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo uma etapa: 1.2.1. Etapa I e única:

a) Prova – Para todos os cargos;

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão, instituída pela Portaria nº 184 de 09 de maio de 2019.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Técnico em Enfermagem:

a) Requisito: Ensino médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho.

b) Atribuições: Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes de acordo com os programas de ações preventivas e curativas de saúde, executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando o tratamento, conforme prescrição médica, executar tarefas de maior complexidade, auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicos, participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

3.2. Técnico em Higiene Dental:

a) Requisito: Ensino Médio completo, Curso técnico em Higiene Dental e registro no respectivo conselho.

b) Atribuições: Manipular materiais intermediários e restauradores, lavar, secar, acondicionar e esterilizar os instrumentos odontológicos, zelar pela limpeza, lubrificação do equipamento dentário e executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual 114/2002 e com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

4.2. Para os efeitos do item 4.1., nos termos do Decreto nº 3.298/99, considera-se pessoa com deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida. 4.3. Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

4.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.5. O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

4.6. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no item 4.1., as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deverão ser feitas **presencial**, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 896, Bairro COC, mediante apresentação de documentos originais e ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, acompanhada de cópia dos documentos abaixo:

- RG;

- CPF;

- Comprovante de endereço;

- Comprovante de Escolaridade;

- Cópia do certificado do curso na área pretendida;

5.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.5. Os candidatos só poderão se inscrever em apenas 01 (um) cargo e 01 (uma) localidade.

5.6. Não serão cobradas taxas dos candidatos.

5.7. A validação deverá ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original. 6.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior. 6.3. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos. 6.4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais. 6.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes. 6.6. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 6.4. 6.7. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 6.4., mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico do local de aplicação de prova. 6.8. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas, perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia. 6.9. Não serão considerados aptos a fazerem as provas àqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas. 6.10. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas. 6.11. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa. 6.12. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente. 6.13. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente. 6.14. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas. 6.15. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo. 6.16. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso. 6.17. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta. 6.18. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02(duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas. 6.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários. 6.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

7.1. A pontuação final, para efeito de classificação dos candidatos aos cargos dispostos neste edital, cuja pontuação final será o resultado da somatória da Prova Teórica.

7.2. O candidato classificado, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Saúde, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. ETAPA

8.1. O processo de seleção dos candidatos aos cargos de nível técnico acontecerá em uma etapa, conforme segue:

1ª Etapa (Prova Objetiva e especifica) – Classificatória e eliminatória: o candidato deverá acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova, ou seja, atingir a média 5,0 (cinco).

8.2. Prova objetiva: A prova objetiva será composta de vinte questões cujo conteúdo programático consta no Anexo IV deste edital.

8.3. Data e local das provas objetivas.

Data: 11 de agosto de 2019

Local: Bloco B – UNEMAT (Cidade Universitária)

Endereço: Avenida Santos Dumont – sem número

Bairro: Santos Dumont – Cáceres - MT

8.4. A prova objetiva, para os cargos serão realizadas no dia 11 de agosto de 2019 no período matutino, das 08h às 11h, na UNEMAT – Cidade Universitária no Bloco de Medicina.

8.5. Das características das provas objetivas

8.6. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a). Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

b). Que tiver maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Edital, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites www.amm.org.br e www.caceres.mt.gov.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RECURSO

11.1. O recurso para a revisão de pontos obtidos na fase única para os cargos de nível técnico deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas após a divulgação do resultado, conforme cronograma do processo seletivo.

11.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde setor de protocolo, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.4. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados após o seu recebimento, dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

11.5. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que convocará de acordo com a classificação e a necessidade da Administração, por meio de Edital publicado nos meios de comunicação utilizados pela Prefeitura Municipal, bem como no site oficial da Prefeitura.

12.2. O candidato convocado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entregar à Secretaria Municipal de Saúde a documentação necessária para a contratação.

12.3. O não comparecimento do candidato classificado no prazo de 30 dias após publicação momento da chamada implicará na sua eliminação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Cáceres e o profissional contratado.

13.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

a) cópia da carteira de identidade;

b) cópia do CPF;

c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

d) cópia do PIS/PASEP;

e) cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;

f) cópia da carteira profissional (parte ou página onde consta a fotografia, página onde consta contrato de trabalho, mesmo estando esta parte ou página em branco);

g) cópia de comprovante de residência à data da contratação em nome do admitido;

h) declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;

i) cópia da certidão de nascimento dos dependentes;

j) cópia do certificado de escolaridade e de outros cursos que tiver;

k) cópia da cédula de identidade emitida pelo Conselho Profissional;

l) certificado de reservista;

m) certidão negativa dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;

n) Atestado Médico Admissional, expedido por Médico do Trabalho indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo;

q) número do CPF do pai, mãe, cônjuge, filhos e/ou dependentes do candidato aprovado;

r) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos de idade;

s) cópia do cartão de vacina adulto do candidato aprovado;

t) declaração de bens devidamente registrada em cartório;

u) certidão negativa de débitos junto ao município (original);

v) conta bancária para crédito salarial junto à Caixa Econômica Federal (pegar declaração para abertura da conta junto ao Departamento de Recursos Humanos/Secretaria de Administração).

x) certidão negativa de vinculo funcional.

13.3. O profissional contratado, na forma estabelecida por esse Edital, será avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.

13.4. A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Cáceres, respeitada a legislação vigente.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. A vigência do contrato de trabalho será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SMS podendo ser de até 12 (doze) meses, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração.

14.2. A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

14.2.1 A pedido do contratado;

14.2.2. Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

14.2.3. Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

14.2.4. Quando da homologação de Concurso Público para provimento do cargo/função.

15. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

15.1. Os candidatos contratados através deste Teste Seletivo submetem-se ao regime jurídico Estatutário conforme Lei do Contrato Temporário nº 1391 de 2005, artigo 13º, conforme Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Res. De Consulta 48/2008 do TCE-MT.

15.2. Os candidatos contratados através deste Teste Seletivo se sujeitam ao Regime geral de Providência Social – INSS.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

16.2. O candidato classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Cáceres.

16.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

16.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.

16.6. Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado nesse Edital, não será devolvido, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado durante o respectivo período de validade.

16.7. Concluído o processo de seleção e escolha de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

16.8. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e e-mail atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo Processo Seletivo, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

16.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal do Teste Seletivo e pela Secretária Municipal de Saúde.

16.10. Todo o processo seletivo simplificado será planejado e executado pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal.

16.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

16.12. ANEXOS I, II, III e IV

Cáceres/MT, 25 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS

Secretário Municipal de Saúde de Cáceres

ARLAN MARTINS DA SILVA

Presidente da Comissão do Seletivo

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Habilitação Exigida	Carga Horária	Salário	Vagas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro de Classe Profissional	40	R$ 1.389,09	CR
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Diploma de Técnico em Saúde Dental e Registro de Classe Profissional	40	R$ 1.012,89	CR

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO VIA BANCA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO										Nº DE INSCRIÇÃO:								_____/_____	
CARGO																			
Informações Pessoais																			
Nome completo																			
Endereço															Bairro				
Cidade										UF				CEP					
RG nº										CPF nº									
Nº Registro Profissional												Estado Civil							
Naturalidade										Data Nascimento									
Telefone residencial							( )				Celular			( )					
E-mail																			
Pessoa com deficiência																		( ) SIM ( ) NÃO	
Gestante																		( ) SIM ( ) NÃO	

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO VIA INSCRITO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO:	_____/_____
CARGO		

Pessoa com deficiência	( ) SIM ( ) NÃO
Gestante	( ) SIM ( ) NÃO
ATENDIDO POR:_____	DATA DO PROTOCOLO ____/____/_____

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eventos	**Data Provável**
Publicação do edital.	25/06/2019
Período de inscrições.	10/07 à 19/07/2019
Envio de laudo médico.	10/07 à 19/07/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	26/07/2019
Período recursal sobre as inscrições indeferidas.	27 e 28/07/2019
Divulgação das inscrições deferidas após recursos.	05/08/2019
Divulgação dos locais da prova objetiva.	08/08/2019
Realização da prova objetiva.	**11/08/2019**
Divulgação do gabarito preliminar.	12/08/2019
Período recursal sobre o gabarito preliminar.	13 a 16/08/2019
Divulgação do gabarito definitivo.	19/08/2019
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	22/08/2019
Período recursal sobre resultado preliminar da prova objetiva.	23 a 27/08/2019
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva.	29/08/2019
Divulgação da classificação preliminar.	02/09/2019
Período recursal sobre a classificação preliminar.	03 a 06/09/2019
Publicação da classificação definitiva.	09/09/2019
Publicação da homologação do concurso público.	**13/09/2019**

ANEXO IV
CONTEÚDO DA PROVA

CONHECIMENTO GERAL
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto: Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: tipos de sujeito, tipos de predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes e obras de cada movimento).

Matemática: Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1o grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões.

CONHECIMENTO ESPECIFICO

Técnico em Enfermagem: Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Lavagem gástrica; edema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melius (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. Enfermagem em UTI e Pronto Socorro: atendimento de enfermagem ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes clínicos, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Código de Ética Profissional

Técnico em Higiene Bucal: Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Esterilização no consultório odontológico. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos. Preparo de amálgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Processamento radiográfico, montagem, revelação e arquivamento de radiografias. Procedimentos para radiografia. Preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de cariostáticos. Aplicação tópica de flúor. Remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário. Inserção e escultura de substâncias restauradoras. Acabamento e polimento de restaurações. Produtos para higiene bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias. Aplicação de bochechos fluoretados e escovações supervisionadas.

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por DexaTec (http://dexatec.com)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

Edital de concurso público (/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

Comissão de licitação (/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

Processo seletivo (/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

Diário Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Todas as edições do diário (/mt/amm/edicoes/)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

ICP-BRASIL - Website (http://icp-brasil.certisign.com.br/)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)